



LEI MUNICIPAL 1107/2016

Publicado no Diário da
Assembleia

em 20, 05, 16

“Altera o inc. V do Art. 3º da Lei
Municipal 803/2010 e dá outras
providências.”

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>129/2016</u>
27 JUN. 2016
Recebido (X) Expedido ()

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do Artigo 3º da Lei Municipal 803/2010 passa a vigor com a seguinte alteração:

V - funcionamento por, pelo menos 14 (quatorze) anos, contados do início de suas atividades industriais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2016.




MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal